



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 316

Cubatão, quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Cubatão, nos termos da Lei Municipal nº 1.383/1983 NOTIFICA os contribuintes relacionados abaixo a recolher o valor referente à Taxa de Licença para Obras Particulares.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Valor original (R\$)	Inscrição imobiliária	Lançamento	Processo
NAZARETH C. MONTEIRO	972.837.898-04	142,53	0106.0044.0229-001	1455830	11816/2003
JOSÉ LAERTE DOS S. ALMEIDA	036.777.718-54	1.910,58	0201.0092.0199-000	1456657	11552/1996
IRMANDADE SANTA C.M. SANTOS	58.198.524/0001-19	101,80	0104.0008.0396-000	1455845	12937/2017
ANTONIO ILTON TARGINO	204.416.734-49	1.488,29	0206.0012.0449-000	1447987	00223/1998

O boleto para o pagamento deverá ser retirado na DTD – Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa, no Térreo da Prefeitura – Praça dos Emancipadores, s/n, Centro – Cubatão. O não recolhimento do valor no prazo de 30 dias da publicação deste edital ensejará a inscrição dos valores em Dívida Ativa.

Cubatão, 13 Novembro 2019.

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Alberto Maia
Diretor da Receita



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NºADM-079/2019. Contratante: P.M.C. P.A.: 7890/2018. Contratada: **SOMED COMERCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP.** Ass: 18/10/2019. Obj: Aditamento ao Contrato Nº ADM – 23/2019 que constitui, especificamente, o objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 meses, contados a partir de 18 de outubro de 2019. O valor a ser despendido com o presente Aditamento é da ordem de R\$ 64.098,34.

Cubatão, 13 de Novembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe

EXTRATO DE APOSTILA

REFERENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ADM 023/2019.
APOSTILA Nº ADM 014/2019. CONTRATANTE: P.M.C. Processo nº 7890/2018.

CONTRATADO: SOMED COMERCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP. AS-SINATURA: 12/11/2019.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de câmaras de vacinas e incubadoras de transporte, de acordo com as especificações constantes na proposta de fls. 07/09 do processo administrativo nº 7890/2018.

OBJETO APOSTILADO: O reajuste dos preços contratuais, referente à prestação de serviços – elemento 3.3.90.39.00 pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, nos termos da cláusula 3.2 do contrato, correspondente a 3,381730%.

Fundamento Legal: Art. 55, III, c/c, art. 65 §8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Cubatão, 13 de Novembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL SEHAB/CMH Nº 001/2019

PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que no dia 05 de dezembro de 2019, às 18:00 horas, dependências do Anfiteatro Vereador Hugo Scanavacca, da Câmara Municipal de Cubatão, situado na Praça dos Emancipadores, S/Nº, Bloco Legislativo, Andar Térreo, no Município de Cubatão, Estado de São Paulo, será realizada a eleição dos representantes das entidades e dos movimentos sociais que, nos termos da Lei nº 4.017 de 17 de julho de 2019 e do Decreto nº 11.106 de 07 de novembro de 2019, irão fazer parte do Conselho Municipal de Habitação – CMH do Município. A indicação deverá ser feita pelas entidades interessadas, por escrito, até o dia 29 de novembro de 2019, diretamente na Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, situada na Praça dos Emancipadores, S/Nº, Bloco Executivo, 1º Andar, Município de Cubatão, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas, sendo que mais informações poderão ser obtidas presencialmente, ou por meio dos telefones (13) 3362-4291, (13) 3362-4294, ou pelo *e-mail* conselho.habitacao@cubatao.sp.gov.br.

Cubatão, 13 de novembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 11.114 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

PERMITE O USO, AO MUNÍCIPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a JOSEFA MIRIAN FERREIRA DA SILVA o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público Municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte

integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 9848/2019
SEJUR/2019

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu

Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto n.º 11.114, de 11 de novembro de 2019, permite a **JOSEFA MIRIAN FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 60.330.510-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 263.148.178/03, com endereço em Cubatão-SP, Rua Amaro Manoel dos Santos, n.º 321, Bairro Jardim Nova República, CEP: 11534-310, o uso por 12 (doze) meses, ou antes, desse prazo caso se torne desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em, **01 (uma) CADEIRA DE RODAS EM AÇO, patrimônio sob nº 199983**, que se encontra em perfeitas condições de uso, para uso próprio.

A PERMISSONÁRIA declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2019.

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

JOSEFA MIRIAN FERREIRA DA SILVA
Permissionária

Processo nº 9848/2019
SEJUR/2019

DECRETO Nº 11.115 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

PERMITE O USO, AO MUNÍCIPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a **MARIA REGINA DE BRITO MARQUES** o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público municipal, fazendo-o em obediência às disposições do Termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará os bens, especificando-os convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 2662/2019
SEJUR/2019

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto n.º 11.115, de 11 de novembro de 2019, permite a **MARIA REGINA BRITO MARQUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.121.261-0 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 972.618.588/20, com endereço em Cubatão, Rua: XV de Novembro, n.º 346 - Vila Nova, CEP: 11.520-010, o uso por 12 (doze) meses, ou antes desse prazo, caso torne-se desnecessária sua utilização, dos bens móveis do patrimônio público municipal que se constituem em **01 (uma) CADEIRA DE RODAS patrimônio n.º 199978** e **01 (uma) CADEIRA DE BANHO patrimônio n.º 200082**, que se encontram em perfeitas condições de uso, a serem utilizadas por **MARIA DE LOURDES ROBEIRO DE BRITO**.

A **PERMISSIONÁRIA** declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe os bens, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se, a devolvê-los ao **PERMITENTE**, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2019.

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

MARIA REGINA DE BRITO MARQUES
Permissionária

Processo n.º 2662/2019
SEJUR/2019

**LEI COMPLEMENTAR Nº 107
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE INSTITUI A TAXA DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS – TSB, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Complementar Municipal n.º 84, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU
Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Processo Administrativo n.º 9.648/2013
SEJUR/2019



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 316

Cubatão, quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

PORTARIA Nº 292/19 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores RAFAEL HENRIQUE MOTTA – Presidente; BRUNO YUJI TANAKA – Secretário, WILLIAN SILVA DA MOTA e THIAGO VERÍSSIMO LOPES – Membros, para comporem a Comissão Organizadora do “ATO SOLENE EM HOMENAGEM À COMEMORAÇÃO DO 95º ANO DE FUNDAÇÃO DA CONGREGAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO SANTOS, NA CIDADE DE CUBATÃO”, nomeada pela resolução nº 2958. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretor-Secretário

DVA/jq

RESOLUÇÃO Nº 2958 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam nomeados em Comissão Especial de Vereadores os seguintes Senhores Vereadores: RAFAEL DE SOUZA VILLAR – Presidente, LAELSON BATISTA SANTOS, Relator e SERGIO AUGUSTO DE SANTANA, Membro para, no prazo de 60 (sessenta) dias, “ORGANIZAR ATO SOLENE EM COMEMORAÇÃO DO 95º ANO DE FUNDAÇÃO DA CONGREGAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO SANTOS, NA CIDADE DE CUBATÃO” conforme o disposto no Requerimento nº 112/2019.

Artigo 2º – Fica concedido adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cobrir despesas com a organização do Ato Solene.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA
Diretor-Secretário

Publicação em atendimento ao Parágrafo 6º, do Artigo 39 da Constituição Federal, com a redação dada pelo Artigo 5º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. Resolução nº 1587/92 e 1679/93, Lei 2907/04, Lei 3364/2010 e Lei 3426/2010.

CARGO	Símbolo	VALOR	CARGO	Padrão	A
ASSESSOR POLITICO	S08	5.221,58	COORDENADOR SERV. LEG. ADM. ASS. II	28	7.904,40
SECRETARIO PARLAMENTAR	S10	6.549,59	COORDENADOR DE COMUNICAÇÕES II	28	7.904,40
ASS. TECNICO DE ASSUNTOS PODER EXECUTIVO	S11	8.514,46	COORDENADOR DE FINANÇAS II	28	7.904,40
ASSESSOR TECNICO PARLAMENTAR	S11	8.514,46	JORNALISTA	28	7.904,40
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	S11	8.514,46	MEDICO	28	7.904,40
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	S11	8.514,46	ADMINISTRADOR DE SISTEMAS - NU	29	8.307,62
DIRETOR-SECRETARIO	S12	11.652,99	COORDENADOR DE COMPRAS E CADASTRO I	29	8.307,62
			COORDENADOR DE CONTROLE DAS COMISSÕES I	29	8.307,62
			COORDENADOR DE ELAB. DE PROPOSITURAS I	29	8.307,62
			COORDENADOR DE EXP. COM. E PROTOCOLO I	29	8.307,62
CARGO	Padrão	A	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS I	29	8.307,62
AUXILIAR LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO II	10	2.483,15	COORDENADOR DO EXPEDIENTE LEGISLATIVO I	29	8.307,62
AUXILIAR LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO I	11	2.609,81	COORDENADOR DOS SERV. DE ARQUIVO I	29	8.307,62
SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO - NB	19	3.885,63	COORDENADOR DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS I	29	8.307,62
SUPERVISOR DOS SERVIÇOS AUXILIARES- NB	19	3.885,63	COORDENADOR DOS TRABALHOS DO PLENARIO I	29	8.307,62
SUPERVISOR DOS SERV. DE CONSERVAÇÃO - NB	19	3.885,63	COORDENADOR SERV. LEG. ADM. ASS. I	29	8.307,62
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	20	4.083,85	COORDENADOR DE COMUNICAÇÕES I	29	8.307,62
MOTORISTA LEGISLATIVO	21	4.292,19	COORDENADOR DE FINANÇAS I	29	8.307,62
ZELADOR	23	4.741,17	PROCURADOR LEGISLATIVO II	29	8.307,62
ALMOXARIFE	25	5.237,28	CHEFE DOS SERVIÇOS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	30	9.176,73
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO - NM	25	5.237,28	CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	30	9.176,73
COORDENADOR DE TRANSPORTES - NM	25	5.237,28	CHEFE SERV. CONTROLE ELAB. PROPOSITURAS	30	9.176,73
ENC. DOS SERV. ADM. DA DVT-NM	25	5.237,28	CHEFE SERV. CONTABILIDADE E DE FINANÇAS	30	9.176,73
ESPECIALISTA CONDUTOR LEGISLATIVO	25	5.237,28	CHEFE DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS	30	9.176,73
ESPECIALISTA EM ADM. PUBLICA - NM	25	5.237,28	CHEFE SERV. EXPED. LEGISLATIVO	30	9.176,73
ESPECIALISTA EM FOTOGRAFIA E C.IMAGEM DIGITAL	25	5.237,28	ENCARREGADO DOS SERV.ADM. DA ASSEJUTEL	30	9.176,73
ESPECIALISTA SUPERVISOR DE OPERAÇÃO - NM	25	5.237,28	PROCURADOR LEGISLATIVO I	30	9.176,73
TECNICO DE SUPORTE - NM	25	5.237,28	CHEFE DA DATECP	33	10.136,87
ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA II -NU	26	7.155,72	CHEFE DA DIV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	33	10.136,87
ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA I -NU	27	7.520,75	CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	33	10.136,87
ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO DE RH	27	7.520,75	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	33	10.136,87
ANALISTA DE SISTEMAS - NU	28	7.904,40	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES - NM	33	10.136,87
COORDENADOR DE COMPRAS E CADASTRO II	28	7.904,40	PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO	33	10.136,87
COORDENADOR DE CONTROLE DAS COMISSÕES II	28	7.904,40			
COORDENADOR DE ELAB. DE PROPOSITURAS II	28	7.904,40			
COORDENADOR DE EXP. COM. E PROTOCOLO II	28	7.904,40	LEI Nº 2968/04		
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS II	28	7.904,40	RESOLUÇÃO Nº 2.673/2011		
COORDENADOR DO EXPEDIENTE LEGISLATIVO II	28	7.904,40	REMUNERAÇÃO DOS LEGISLADORES		
COORDENADOR DOS SERV. DE ARQUIVO II	28	7.904,40			
COORDENADOR DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS II	28	7.904,40	PRESIDENTE		10.021,17
COORDENADOR DOS TRABALHOS DO PLENARIO II	28	7.904,40	VEREADOR		10.021,17